



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 205 / 2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/06, firmado em 01/03/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/2006 celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, visando a ampliação da Delegacia de Polícia Civil de Campos Altos.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial sob o número 2.01.1.06.181.0006.1038.4.4.90.51.01- no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos - MG, 18 de Maiô de 2006.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal